



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.339, de 21 de novembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 63.500.000,00 (SESSENTA E TREIS
MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 63.500.000,00 (sessenta e treis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3111.01-03.07.0202.002 -Pessoal Civil CR\$ 2.500.000,00

02.05-Serv.Munic. de Televisão

3232.01-05.22.1362.071 -Subvenções Economicas CR\$ 6.000.000,00

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.03-Deptº de Habitação

4110.01-10.57.3161.049 -Const. de Casas Populares CR\$ 40.000.000,00

09-DEPTº VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02-Div. de Obras e Conservação

4110.01-10.58.5751.033 -Const.Ref.Edific.Públicas CR\$ 15.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 63.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3132.01-03.07.0202.002 -Outros Serv. e Encargos CR\$ 8.000.000,00

04-DEPTº JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

4191.01-03.07.0211.034 -Sentenças Judiciais CR\$ 15.000.000,00

05-DEPTº DE FINANÇAS

05.02-Div.de Tributação

3120.01-03.08.0302.010 -Material de Consumo CR\$ 4.000.000,00

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.339, de 21 de novembro de 1.991.

fls. 2

06.02.01-Fab. de Art.Cimento

3120.01-14.62.3472.017	-Material de Consumo	CR\$	1.000.000,00
3162.01-11.62.3472.017	-Outros Serv. e Encargos	CR\$	200.000,00

09-DEPTº VIAÇ.OB.PÚBLICAS

09.03-Div.Serv.Est.Rod.Munic.

4120.01-16.88.5341.029	-Equip. e Mat. Permanente	CR\$	15.000.000,00
------------------------	---------------------------	------	---------------

13-DEPTº SAUDE E SANEAMENTO

13.01-Div. de Saneamento

3132.01-13.76.4482.053	-Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000.000,00
------------------------	--------------------------	------	---------------

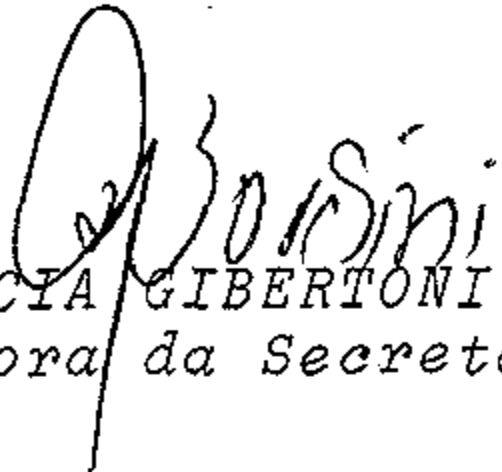
TOTAL.....CR\$ 63.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de novembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-